



DECRETO Nº 14.219, DE 16 DE JULHO DE 2026

Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado à criação de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela parte final do inciso IV do art. 112 e pela alínea “a” do inciso I do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como com fundamento na Lei nº 11.987, de 16 de julho de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de viabilizar o custeio das ações e serviços de assistência hospitalar e ambulatorial executados pela Maternidade Vovó Mocinha – FUNGOTA, mediante recursos provenientes do Teto de Média e Alta Complexidade (Teto MAC), relativos ao incremento temporário para cumprimento de metas, conforme demonstrativo a seguir:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE		
10.302.0009.2	Atividade		
10.302.0009.2.049	Remuneração Serviços Contratualizados com SUS – Santa Casa, Maternidade Fungota e demais prestadores	R\$	500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	R\$	500.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		



Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo art. 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), decorrente do ingresso de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, conforme Proposta cadastrada no sistema InvestSUS sob o nº 36000.808955/2026-00, destinados ao incremento temporário do Teto de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) para o custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, nos termos da Portaria GM/MS nº 11.551, de 12 de junho de 2026.

Art. 3º Ficam incluídas as alterações decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de julho de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo Adm. nº 50.006/2026 (“ACFL”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3D8-21EA-0D35-911A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 16/07/2026 09:38:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 16/07/2026 09:45:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C3D8-21EA-0D35-911A>

.Publicação: e-DOEARA edição extraordinária de Quinta-feira, 16 de julho de 2026 – Nº 489.